

Publicado no D.O.E. nº 9832
Dia 30 11 2016



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 044/2015
SEDS/Fundação Educacional Padre Luis Luise de Cafelândia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL Pe. LUIS LUISE OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA CONDIÇÃO DE ADOLESCENTE APRENDIZ, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 065/2014 E 047/2015 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.301.076-9

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Fundação Educacional Pe. Luis Luise**, com sede à Rua Dr. Plínio Costa, nº 110, Centro, Cafelândia/Pr - CEP 85.415-000, inscrito no CNPJ/MF nº 01.110.976/0001-80, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente, senhor **Marcelio Aparecido Koehler**, portador da CI nº 3.518.354-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 772.868.399-34, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Márcia Valim Lemes Mattjie**, inscrita no CPF/MF sob nº 780.784.909-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

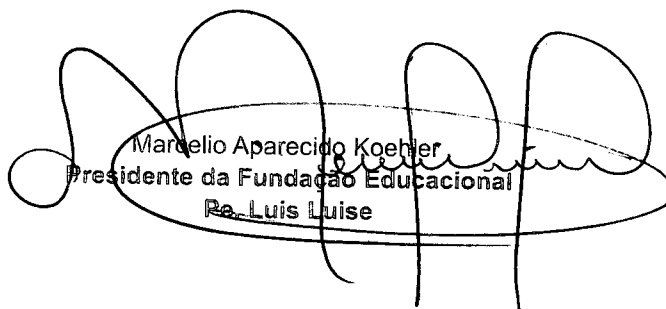
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este termo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de Novembro de 2016.

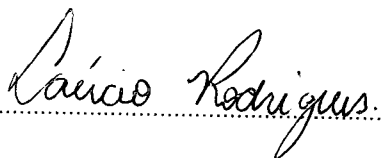


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

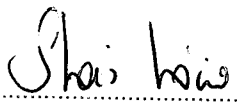


Marcelio Aparecido Koehler
Presidente da Fundação Educacional
Pa. Luis Luise

TESTEMUNHAS:

1. .....

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:..... RG: 10.201.036-1 / PR.....

2. .....

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6 223.288-9/PR.....